



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO Nº 038/19, DE 22 DE JULHO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

2.064 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICO	
0371 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 1.500,00
2.067 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0400 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	R\$ 13.000,00
2.044 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES DE SAUDE	
0261 - 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições	R\$ 24.000,00
2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS	
0270 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
2.066 - VIGILANCIA EM SAUDE	
0385 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
2.035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0247 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	R\$ 60.000,00
0245 - 3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
2.065 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0381 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO DMR	
0217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 161.500,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

REDUÇÃO:

2.064 - PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICO	
0373 - 3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.500,00
0372 - 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	R\$ 13.000,00
2.067 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0438 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
2.049 - SERVIÇOS DE SAUDE COM RECURSOS ESTADUAIS	
0265 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
0282 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.000,00
2.066 - VIGILANCIA EM SAUDE	
0383 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
2.036 - SECRETARIA DA SAUDE (PROGRAMAS PSF)	
0255 - 3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
1.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0240 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
0241 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
1.013 - 4.4.90.51.00.00.00.00	
0286 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
2.065 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0378 - 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO DMR	
0218 - 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 161.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA / RS, EM 22 DE JULHO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.